



VELEIROS DO SUL
ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA
FUNDADA EM 13/12/34

Porto alegre, 15 de abril de 2021.

Confederação Brasileira de Vela - CBVela
Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Sá Ribeiro
MD Presidente

Assunto: Considerações e pedidos de Esclarecimentos do VDS à CBVela ref. Nota Oficial 012.2021 - CRITERIOS APOIO NACRA 17 - PARIS 2024

O VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA, vêm através de seu representante legal, em defesa de seus atletas olímpicos e os velejadores associados, respectivamente, tecer algumas considerações e manifestar a sua irresignação e repúdio quanto às disposições lançadas na NOTA OFICIAL 012/2021, emitida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA – CBVela no dia 12 de abril de 2021, a qual dispõe sobre as políticas de apoio para as equipes brasileiras da Classe Nacra 17 para o ciclo olímpico de 2021/2024, nos seguintes termos:

Considerando que a Classe Nacra 17 é uma classe recém-criada, estando em seu segundo ciclo olímpico e primeiro na versão foil, e ainda o momento atual da vela mundial onde se busca a radicalização das classes, é natural que ajustes sejam realizados pela Classe internacional buscando maior competitividade e buscando fomentar o interesse de novos entrantes na classe;

Considerando que a Classe Nacra 17 foi a primeira classe Olímpica a implantar a equidade de gênero, uma tendência cada vez mais forte no esporte mundial e pela sociedade como um todo;

Considerando que os investimentos realizados pela CBVela e COB em equipamentos para o ciclo 2016/2020 foram compatíveis com uma nova classe, em fase de desenvolvimento, sendo natural que os mesmos possam ter sido iguais ou de maior monta que para as classes mais antigas no programa olímpico;

Considerando que os investimentos realizados pela CBVela para equipamentos da Classe Nacra 17, configuram um adiantamento do valor a ser aplicado para o ciclo de 2021/2024;



VELEIROS DO SUL
ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA
FUNDADA EM 13/12/34

Considerando que atualmente a CBVela está estruturada para suportar 2 ou mais duplas de categoria olímpica, com a aquisição de 4 barcos durante o ciclo 2016/2020 e que o fato de não fomentar o interesse pela classe entre os atletas nacionais irá implicar em afundar todo o investimento realizado até o momento;

Considerando o investimento já realizado pela CBVela /COB na compra de um barco da classe Nacra 15 para apoio a equipe de vela jovem, Classe de acesso para a Classe Nacra 17;

Considerando que a Classe Nacra 17 participou da última edição da Copa de Vela Brasil em novembro de 2020 com 3 representantes de diferentes estados RJ, SP e RS;

Considerando a evolução dos resultados mundiais obtidos pelos atletas nacionais no ranking da Classe, tendo a Equipe de Nacra 17 do Brasil nas Olimpíadas de 2016 no Rio de Janeiro ficado no TOP 10 e para o Ciclo de 2017/2020, a equipe de Nacra 17 **foi a primeira equipe de Vela Olímpica do Brasil que garantiu a vaga para as Olimpíadas no Japão após um 5º lugar no Campeonato Mundial de 2018**, associado a 11º lugar da primeira dupla mais o 16º lugar da segunda dupla brasileira no Mundial de 2019. Soma-se ainda uma Medalha de Bronze nos Jogos Pan Americanos de Lima 2019 e uma Medalha de Prata na Etapa da Copa do Mundo de Miami 2019;

Considerando que as duas equipes de Nacra 17 que participaram da disputa da vaga nacional para as Olimpíadas de Tokyo tiveram resultados expressivos e atenderam aos requisitos classificatórios estabelecidos pela CBVela conforme data e evento de Nota Oficial que regulamentou as vagas Olímpicas, tornando-se a única classe brasileira a ter duas equipes com índice Olímpico;

Considerando que o Brasil historicamente possui baixo número de atletas em campanhas olímpicas, com participação em eventos internacionais, nas mais diversas classes (1 atleta na classe Finn, 1 dupla na classe 49 FX feminino, 1 dupla na classe 470 feminino, 2 duplas na classe 49er, 2 atletas na RS:X feminino, 0 atletas na RS:X masculino, 1 atleta na classe Laser radial, 3 atletas na classe Laser) **não existem evidências de que a classe Nacra com 3 duplas em Campanha e duas delas com índice Olímpico é uma classe que não vem crescendo, principalmente se considerarmos ser uma classe nova;**

Considerando que "Investimentos" foram feitos não só pela Confederação, mas também pelos clubes e pelos atletas, na aquisição de materiais, apoio logístico, bote, container, projetos incentivados, aporte nos custos do treinador principal, mostrando ser uma das classes onde os atletas em campanha mais aportam contrapartidas ao investimento feito pela Confederação e ao custo total da

2



VELEIROS DO SUL
ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA
FUNDADA EM 13/12/34

campanha. A não continuidade de apoio a classe no ciclo 2021/2024 acarretará perda dos investimentos realizados ao longo deste ciclo;

Considerando que, tanto o Veleiros do Sul como a Classe Nacional estão aguardando o fechamento do ciclo olímpico, em fase conturbada devido a pandemia a adiamento das Olimpíadas, para buscar orientações junto ao CBC e a CBVela para fomentar a flotilha e a classe nacional, principalmente considerando a sinergia com a Classe de Vela Jovem Nacra 15, de forma a garantir novos entrantes na Classe Nacra 15 e posterior evolução para a Classe Nacra 17.

Diante das considerações, impõe-se destacar que, faltando 100 dias para a realização dos Jogos Olímpicos, a Nota Oficial não foi bem recebida e surpreendeu a todos, pois discrimina de forma isolada a Classe Nacra 17, sem atentar às demais Classes Olímpicas e seus respectivos gastos e investimentos. A Nota Oficial 012/2021 foi emitida sem prévia consulta aos representantes dos clubes e da classe, o que fragiliza a boa relação que a CBVela detém com todas as entidades nacionais.

De tal sorte, vimos por meio desta solicitar: (a) o esclarecimento dos critérios que levaram a Nota Oficial 012/2021, diretamente direcionada a classe Nacra 17; (b) a exibição do balanço de todos os gastos e investimentos dispendidos em todas as demais classes olímpicas para a campanha Tokyo 2020, desde diárias, treinadores, material/equipamentos, barcos, entre outras, fins de apurar as diferenças, se existentes.

Após o atendimento e análise dos itens "a" e "b", vem, respeitosamente, solicitar a designação de audiência com os membros da classe, seus representantes e velejadores, na presença do CTV e todos seus membros, para reavaliar e modificar os critérios adotados na decisão estabelecida na Nota Oficial 012/2021, assim como contar com o apoio e o notável saber do CTV para orientar nos rumos e fomento da classe junto aos clubes e os velejadores que pretendem empreender no próximo ciclo olímpico.

Bons Ventos!

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

Cícero Hartmann

Comodoro Veleiros do Sul